DECRETO N.º 030/2.015

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE 790,03 m² LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PATOS DE ABAETÉ, CUJA POSSE É DA SRA. LEIA DORNELLAS DE OLIVEIRA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté-MG, pretende adquirir uma área de uma área de **790,03 m² (setecentos e noventa metros e três centímetros quadrados)**, contígua à Escola Municipal José Zacarias Álvares da Silva, localizada no Povoado de Patos de Abaeté-MG, regularmente matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 24.499, fls. 35 do livro 3-AF, cuja posse é da Sra. **LEIA DORNELLAS DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada no Povoado de Patos de Abaeté-MG, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 131.747.076-17, para nela edificar uma Quadra Poliesportiva conforme CONTRATO DE REPASSE N.º 1005882-03/2.013 celebrado com o Governo Federal, através do Ministério dos Esportes.

CONSIDERANDO a prescrição normativa contida na letra "m" do artigo 5º do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941 que considera casos de utilidade pública "a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios."

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, mediante outorga de escritura pública de desapropriação, declaratória ou documento particular à Municipalidade, uma área de **790,03 m² (setecentos e noventa metros e três centímetros quadrados)**, contígua à Escola Municipal José Zacarias Álvares da Silva, localizada no Povoado de Patos de Abaeté-MG, regularmente matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 24.499, fls. 35 do livro 3-AF, cuja posse é da Sra. LEIA DORNELLAS DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliada no Povoado de Patos de Abaeté-MG, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 131.747.076-17, para nela edificar uma Quadra Poliesportiva, dentro da linha perimétrica apurado por Marcelo Carvalho Martins, inscrito no CREA-MG 82.755/D, a seguir descrita:

"A área confronta pela frente com a Escola José Zacarias Álvares da Silva por uma extensão de 45,29 metros, segue no sentido horário, virando à direita e confrontando com a via pública local por 13,88 metros, vira à direita e confronta com Leia

Dornellas de Oliveira por 49,50 metros, vira à direita e confronta ainda com Leia Dornellas de Oliveira por 29,49 metros, vira à direita e confronta ainda com Leia Dornellas de Oliveira por 4,63 metros, vira à direita e confronta novamente com a Escola José Zacarias Álvares da Silva por uma extensão de 14,88 metros, até o ponto onde teve início a descrição".

Art. 2° - A gleba desapropriada destina-se, exclusivamente, à edificação de uma Quadra Poliesportiva conforme CONTRATO DE REPASSE N.° 1005882-03/2.013 celebrado com o Governo Federal, através do Ministério dos Esportes.

Art. 3° - Fica declarada de caráter urgente a presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941 com redação dada pela Lei 2.786 de 21 de junho de 1.956, ensejando assim a prévia imissão na posse do imóvel.

Art. 4° – As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze. (13/03/2.015).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal